



LEI Nº 3.667, DE 03 DE JULHO DE 2015

(Projeto de Lei nº 022/15 de autoria dos Vereadores Aguinaldo Pires Galvão e Diniz Parússolo Martins)

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do *Residencial Montagnoli* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominadas as ruas A, B, e C do **Residencial Montagnoli**:

- Rua “A” – **Amélia Vitali Montagnoli**
- Rua “B” – **Ovídio Montagnoli**
- Rua “C” – **Venuto Montagnoli**

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de julho de 2015.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município